

Código	Versão	Documento
<b>PIN.07</b>	<b>2ª</b>	<b>MANUAL DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS</b>

<b>Elaboração</b>	Controladoria		
<b>Revisão</b>	Compliance		
<b>Aprovação</b>	Comitê Executivo	<b>Data</b>	30/12/2025

## 1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar, de forma resumida e transparente, as diretrizes gerais adotadas pela Catalise DTVM para a precificação de ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos sob sua administração fiduciária.

A precificação de ativos visa assegurar que os valores registrados reflitam, de maneira apropriada, as condições de mercado, promovendo a equidade entre os cotistas, a transparência das informações e o adequado tratamento dos riscos envolvidos.

## 2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O presente Manual observa as seguintes referências normativas:

- Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores;
- Normativos anteriores aplicáveis (ICVM 489/11, 516/11, 579/16, entre outros);
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (AGRT); e
- Normas contábeis aplicáveis, notadamente CPC 48/IFRS 9.

A Catalise DTVM assegura que seus processos de precificação estão alinhados às exigências regulatórias e às melhores práticas de mercado.

## 3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes aqui descritas aplicam-se à supervisão da precificação dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos sob administração fiduciária da Catalise DTVM.

Sua aplicação considera a natureza, complexidade, liquidez e características específicas de cada ativo, respeitando as disposições regulamentares e contratuais aplicáveis a cada fundo.

#### **4. DIRETRIZES**

A Catalise DTVM conduz o processo de supervisão da precificação de ativos com base em princípios técnicos, fiduciários e éticos amplamente aceitos no mercado financeiro, dentre os quais destacam-se:

A precificação prioriza, sempre que disponíveis, preços observáveis de mercado, obtidos a partir de fontes externas, independentes, públicas ou reconhecidas, garantindo objetividade e redução de vieses na formação de preços.

Na ausência de preços diretamente observáveis, são adotadas metodologias de mercado amplamente consolidadas, compatíveis com a natureza do ativo e suas características de risco, prazo e liquidez, respeitando os referenciais regulatórios e contábeis aplicáveis.

A atuação da Administradora observa rigorosa segregação de funções e independência entre as áreas envolvidas no processo, com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse e preservar a integridade fiduciária da precificação.

O processo é conduzido com consistência, diligência e razoabilidade, buscando refletir fielmente as condições de mercado e as premissas econômicas relevantes, evitando distorções que possam impactar o valor das cotas ou o tratamento equitativo dos investidores.

Todos os procedimentos de supervisão e validação da precificação são formalizados e documentados, assegurando rastreabilidade, transparência e suporte adequado a auditorias, fiscalizações e solicitações de órgãos reguladores, sempre que aplicável.

A Administradora mantém práticas de comunicação transparente, disponibilizando informações relevantes a cotistas, auditores independentes e reguladores, quando requerido ou pertinente, em conformidade com a regulamentação vigente.

#### **5. EXCEÇÕES**

Em situações excepcionais, tais como baixa liquidez de mercado, interrupções na formação regular de preços, indisponibilidade temporária de fontes de dados ou eventos extraordinários, a precificação poderá ser realizada por meio de abordagens alternativas aceitas pelo mercado.

Nessas circunstâncias, a Administradora adota procedimentos adicionais de análise e validação, buscando assegurar que os valores atribuídos aos ativos permaneçam razoáveis, consistentes e alinhados às condições econômicas esperadas, preservando, em todos os casos, a equidade e entre os cotistas e a aderência às normas regulatórias aplicáveis.

## **6. VIGÊNCIA E REVISÃO**

As diretrizes contidas neste Manual entram em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado por todos os colaboradores da Administradora, principalmente pelos envolvidos nos processos de supervisão da precificação, e permanecem vigentes por prazo indeterminado.

Este Manual será revisado sempre que ocorrerem: alterações regulatórias relevantes, mudanças significativas no perfil dos fundos administrados e eventos de mercado que justifiquem ajustes metodológico.

A aprovação desta Política e posterior atualizações deverão ser realizadas pelo Comitê Executivo da Catálise DTVM, com aprovação registrada.